

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 354/91

Concede subvenção e dá
outras providências.::

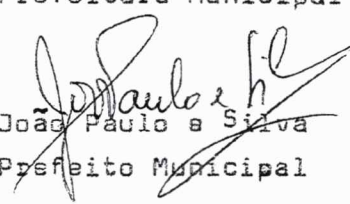
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CATARINENSE ESPORTE CLUBE desta cidade, uma subvenção no corrente ano, no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º Para atender as despesas com a subvenção de que trata a presente Lei, o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), inutilizando parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 24 de junho de 1991.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 26, 27, 28, Junho 1991


- Sebastião Raimundo de Souza - Presidente da Câmara de Vereadores -


- Mirian de Souza - Carvalho
Secretária da Câmara de Vereadores -